



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1413/2026
DE 21 DE JULHO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de VALE DO ANARI Estado de Rondônia, aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. PODER EXECUTIVO

02.004.00.000.0000.0.000. SEC.MUN. DE ACAO SOCIAL

02.004.08.245.0003.2.251. EMENDA INDIVIDUAL - ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS-DEP FERNANDO MÁXIMO

64 - 3.3.50.43.00.00 16690100	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
Total suplementação:		50.000,00

Art. 2º -Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64.**

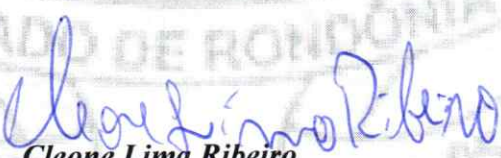
Receita

1.7.1.6.50.01.90.0 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	50.000,00
- FNA	Total da receita: 50.000,00

Art. 3º -Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º -Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL.
21/07/26

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1